



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Homologa a Resolução nº 83 de 12 de novembro de 2019, a qual aprovou, *ad referendum*, ação afirmativa para a primeira edição do Sisu 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;
- II - a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017;
- III - o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017;
- IV - a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012;
- V - a Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017;
- VI - a Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018;
- VII - a Resolução Consup/IFPE nº 41/2013;
- VIII - a Resolução Consup/IFPE *Ad Referendum* nº 25 de 23 de abril de 2019;
- IX - o Edital MEC/SESu nº 60, de 16 de outubro de 2019;
- X - o Processo Administrativo nº 23294.020933.2019-89;
- XI - o Inciso III do § 1º do art. 8º da Lei 13.005, de 25 de junho 2014;
- XII - a Resolução Consup/IFPE *Ad Referendum* nº 83 de 12 de novembro de 2019; e
- XIII - a 1ª Reunião Extraordinária de 16 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 83 de 12 de novembro de 2019, a qual aprovou, *ad referendum*, a adoção, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), de ação afirmativa para a primeira edição de 2020 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO